ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA

FRIGOL S.A.

CNPJ nº 68.067.446/0012-20
Rua Ana Neri, nº 392, CEP 18.681-160, Lençóis Paulista – SP

no valor total de

R$ 175.000.000,00

(cento e setenta e cinco milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRFRILDBS000
Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRFRILDBS018
Código de Negociação das Debêntures da Primeira Série: FRIL15
Código de Negociação das Debêntures da Segunda Série: FRIL25

Não foi contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir *rating* às Debêntures.

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/508, PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, E SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/509, PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA E DO COORDENADOR LÍDER

FRIGOL S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de Lençóis Paulista, estado de São Paulo, na Rua Ana Neri, nº 392, CEP 18681-160, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 68.067.446/0012-20 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.372.344 ("Emissora"), em conjunto com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar ("Coordenador Líder"), por meio do presente anúncio, comunicam o início da distribuição pública de 175.000 (cento e setenta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, da 5ª (quinta) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Anúncio de Início", respectivamente). As Debêntures terão valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 9 de novembro de 2026, o montante total de R$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), sendo R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) referente às Debêntures da Primeira Série e R$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) referente às Debêntures da Segunda Série, sendo que sua distribuição será realizada sob rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

As Debêntures foram emitidas de acordo com os termos e condições previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Frigol S.A.*", celebrado entre a Emissora, a **FRIGOL HOLDING S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Lençóis Paulista, estado de São Paulo, na Rua Ana Neri, nº 392, Ref. Parque Residencial São José, CEP 18.681-117, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.687.357/0001-03, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.567.731, na qualidade de fiadora, e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela CVM a atuar como agente fiduciário de emissões de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas",

respectivamente), em 30 de outubro de 2026 ("Escritura de Emissão").

2. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

	Evento (1)	**Data (2)**
1	Protocolo de requerimento de registro automático da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	30/10/2026
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	10/11/2026
3	Divulgação deste Anúncio de Início	10/11/2026
4	Início do período de distribuição das Debêntures	10/11/2026
5	Data estimada da liquidação financeira das Debêntures	11/11/2026
6	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 09/05/2027

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto no artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de emissor não registrado perante a CVM e de Oferta destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do "*Código de Ofertas Públicas*" em vigor, e

do artigo 15 das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*" em vigor, em até 7 (sete) dias corridos contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento.

4. DISPENSA DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

Tendo em vista que a Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a sua realização, conforme artigo 9º, inciso I, artigo 23, §1º e artigo 59, parágrafo 3º, inciso VII da Resolução da CVM 160. Adicionalmente, tendo em vista o rito de registro da presente Oferta, as Debêntures estarão sujeitas a restrições à revenda, conforme indicado no artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, inciso V da Resolução CVM 160, informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DAS DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 10 de novembro de 2026.

Coordenador Líder

Assessor Jurídico da Operação